



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

PARECER JURÍDICO/PMI/DICOM/ 2019
PROCESSO Nº: 25072017/001-IL
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PARA A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 30 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MENSIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMENTA: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação. Constitucional. Administrativo – Base Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Vem ao exame deste Procurador Jurídico Municipal, o presente processo administrativo, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico Anestesiologista da empresa **V B SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME** visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2019, Atividade 10.302.0210.2.080 - Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, Finalidade 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Cuida-se de análise acerca da possibilidade de contratação direta da empresa **V B SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP nº. 22.788.093/0001-01, com sede à Av. Rui Barbosa, nº 1917, Bairro da Aldeia, Santarém - PA, CEP: 68.040-030. Ressalta-se que o Município de Itaituba não possui médico residente com esta especialização em Anestesiologia. Destarte, devido à alta demanda da procura de especialista na área de Anestesiologia, faz-se necessário e justifica-se a contratação da referida empresa, bem como destaca-se o crescente número de pacientes que necessitam realizar procedimentos cirúrgicos ortopédicos e traumatológicos. No mais, há na atualidade uma enorme fila de espera para realizar procedimentos cirúrgicos no Hospital Regional de Santarém, oriundos do Município de Itaituba.

Inicialmente, cabe registrar que a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

APLICAÇÃO DO CONCEITO DE INEXIGIBILIDADE

O objeto do contrato a ser celebrado engloba a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico em favor do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, exigidos conhecimentos especializados, notadamente na área de Anestesiologia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Ante o exposto, pelos motivos acima esposados, verifica-se que a situação apresentada enquadra-se dentro da hipótese de inexigibilidade contida no Art. 25 da Lei nº 8.666/93. Assim, opina-se em princípio, pela contratação da empresa **V B SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP nº. 22.788.093/0001-01, no valor mensal de **R\$-11.830,00** (onze mil, oitocentos e trinta reais) perfazendo o total da proposta ofertada de **R\$-141.960,00** (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais), para na prestação de serviço médico, na especialização em Anestesiologia, por ser essencial e o mais adequado a plena satisfação do Município de Itaituba, com reconhecimento público e alta capacidade profissional.

Parecer não vinculante, meramente opinativo.

Salvo melhor juízo, é como entendemos.

ITAITUBA - PA, 22 de Março de 2019.

ATEMISTOKHLES A. DE SOUSA
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL - OAB/PA Nº 9.964